

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.059.012/24-9

LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.

JUCESP

CNPJ nº 39.692.049/0001-98

NIRE 3530060389-3



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21.12.2023

DATA:

21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913.

PRESENÇA:

Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“L.S.A.”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Lista de Presença que compõe o ANEXO I à presente.

MESA:

Presidente: Marcelo Cerize
Secretária: Anelise Cerizze Marcondes

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o aumento de capital social mediante emissão de novas ações; e
2. Reformar e Consolidar o Estatuto Social para atender ao item supra.

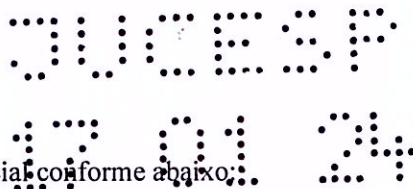
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo § 1º do art. 130 da Lei das S.A.

De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de maneira “digital” e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

DELIBERAÇÕES:

Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, fora aprovado, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o que segue:



1. Aumentar o capital social conforme abaixo:

DE: R\$ 21.030.000,00 (vinte e um milhões e trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em **18.320.000** (dezoito milhões, trezentas e vinte mil) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.010.000** (seis milhões e dez mil) ações preferenciais nominativas.

PARA: R\$ 21.630.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em **18.594.800** (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.284.800** (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

FORMA: mediante a emissão de **274.800** (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentas) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 2,183406 por ação, fixado com base: (i) nos acordos de investimento realizados; e (ii) no artigo 170, §1º, incisos I e II, conjuntamente, da “Lei das S.A”, totalizando **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

1.1. As referidas novas ações são subscritas, conforme lista de subscrição que compõe o ANEXO II à presente, e parcialmente integralizadas, sendo, **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) neste ato, em moeda corrente nacional, devendo o restante, isto é, **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ser integralizado, também em moeda corrente nacional.

1.2. Os atuais acionistas renunciam, expressamente, neste ato, aos seus eventuais direitos de preferência à subscrição das ações emitidas.

1.3. Consequentemente, o “caput” do **Artigo 4º** do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

*“O capital social é de **R\$ 21.630.000,00** (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em **18.594.800** (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.284.800** (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.”*

2. Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, na forma do ANEXO III à presente ata, contemplando o aumento de capital mencionado no item 1. supra

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo

JUCESP

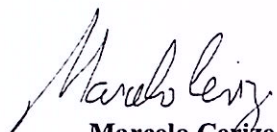
ATA

tempo necessário à impressão da presente ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Os acionistas admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

MESA:


Marcelo Cerize
Presidente

Anelise Cerizze Marcondes

Anelise Cerizze Marcondes
Secretária

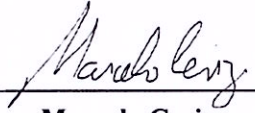
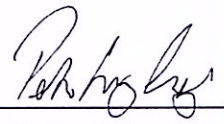
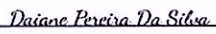
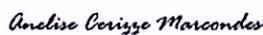


LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 39.692.049/0001-98
NIRE 3530060389-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21.12.2023

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA

Número de Ordem	Assinatura do Acionista ou do Procurador	Classificação das Ações		
		Ordinárias	Preferenciais	Gozo ou fruição
		nº de ações	nº de ações	nº de ações
01	 Nome: Marcelo Cerize Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	9.232.500	3.610.080	12.842.580
02	 Nome: Pedro Luiz Cerize Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	3.077.500	2.290.000	5.367.500
03	 Nome: Daiane Pereira da Silva Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	91.600	91.600
04	 Nome: Anelise Cerizze Marcondes Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	18.320	18.320
	TOTAL	12.310.000	6.010.000	18.320.000



CNPJ nº 39.692.049/0001-98

NIRE 3530060389-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21.12.2023

ANEXO II

LISTA DE SUBSCRIÇÃO

Investidores:

Gustavo Fortes Ferraz, brasileiro, solteiro, profissional do mercado financeiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 38.086.606-7 e inscrito no CPF sob o nº 366.901.598-17, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Caraceras, 129, CEP: 06429-290.

AB102 Participações S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, à Rua Argélia, n.665, Colina Caucaia do Alto, CEP 06727-415, inscrita no CNPJ sob o nº 12.572.774/0001-76, representada por Ivone Maria Cabral e Marilian Aparecida Bittencourt Vivian de Almeida, inscritas no CPF sob os números 070.054.548-47 e 168.734.828-62 respectivamente.

Davi Miranda Quixadá, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 200000243484 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 007.586.073-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Pelotas, nº 209, apto. 44, bloco B, Vila Mariana, CEP 04012-000.

Ações Subscritas: 274.800 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, sendo 137.400 (cento e trinta e sete mil e quatrocentas) ações pelo investidor **Gustavo Forte Ferraz**; 91.600 (noventa e um mil e seiscentas) ações pelo investidor **AB102 Participações S.A.**; e 45.800 (quarenta e cinco mil e oitocentas) ações pelo investidor **Davi Miranda Quixadá**.

Preço de emissão: aproximadamente R\$ 2,183406 por ação, fixado com base: (i) nos acordos de investimento datados de 05.12.2023; 18.12.2023; e 21.12.2023; e (ii) no artigo 170, §1º, incisos I e II, conjuntamente, da "Lei das S.A.

Valor Integralizado no ato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Forma de integralização: em moeda corrente nacional pelos investidores **GUSTAVO FORTES FERRAZ**, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e **AB102 PARTICIPAÇÕES S.A.**, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Valor a Integralizar: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Forma de integralização: em moeda corrente nacional, pelo investidor **DAVI MIRANDA QUIXADÁ**, em 3 (três) parcelas com valores e vencimentos: (i) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 de janeiro de 2024; (ii) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 10 de fevereiro de 2024; e (iii) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 10 de março de 2024.

Local e Data: São Paulo, 21 de dezembro de 2.023.

Assinaturas:

Ivone Maria Cabral

AB102 Participações S.A

Ivone Maria Cabral (CPF 070.054.548-47)

Marilian Ap. B. V. de Almeida (CPF 168.734.828-62)

Gustavo Fortes Ferraz

CPF 366.901.598-17

Davi Miranda Quixadá

Davi Miranda Quixadá

CPF 007.586.073-26



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21.12.2023

**ANEXO III
ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º

A sociedade anônima girará sob o nome empresarial de “**LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.**” com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913.

ARTIGO 2º

Na qualidade de “ **Holding**”, a Companhia tem como objeto social o controle de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, mediante a participação direta no seu capital.

ARTIGO 3º

O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado e o início das atividades dar-se-á a partir do registro do presente instrumento no órgão competente.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL E AÇÕES**

ARTIGO 4º

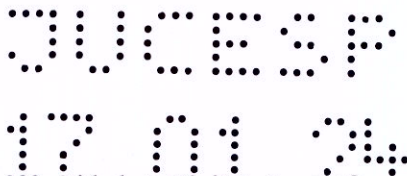
O capital social é de **R\$ 21.630.000,00** (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em **18.594.800** (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.284.800** (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Cada ação preferencial terá prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo e prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do inciso III, art. 17, da Lei das S.A.

ARTIGO 5º

Além das ações preferências indicadas no parágrafo segundo do artigo 4º, a Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de novas ações preferenciais poderá atribuir preferências e vantagens adicionais para esta



nova emissão, observando que a quantidade total de ações preferenciais emitidas não poderá ultrapassar o total de ações ordinárias da companhia.

ARTIGO 6º

Na eventual alienação de ações, terão os demais acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na aquisição delas e, na sua desistência ou não exercício, esse direito será transferido aos demais.

Parágrafo Primeiro - O acionista que pretender vender suas ações, comunicará a sua intenção à Companhia e aos demais, fixando o preço e as condições de pagamento, ou a oferta que possui de terceiros.

Parágrafo Segundo - Aos acionistas será assegurado um prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem ao ofertante seu interesse na compra das ações, o qual indicará a partir da data do recebimento da proposta de venda, por escrito e mediante protocolo.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de mais de um acionista interessar na aquisição das ações, as sessões ou transferências serão proporcionais à participação de cada acionista no capital da Companhia.

Parágrafo Quarto - Verificando o desinteresse na aquisição, poderão as ações serem cedidas a terceiros.

Parágrafo Quinto - As disposições ora previstas aplicam-se, no que couber, à cessão do direito de subscrição de aumento de capital social.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 7º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

ARTIGO 8º

A Assembleia Geral será instalada por qualquer diretor e presidida por um dos acionistas presentes, o qual, por sua vez, escolherá qualquer outra pessoa presente para secretariar os trabalhos da mesa.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º

A administração da Companhia será composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) membros, todos diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração.

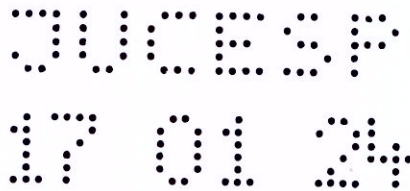
ARTIGO 10

O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Vencido o mandato, os diretores, continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos.

ARTIGO 11

Os diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões.



ARTIGO 12

A investidura no cargo de diretor far-se-á mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

ARTIGO 13

Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, esta designará um substituto provisório dentre os seus membros, até a realização da primeira assembleia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Único - Nos casos de vaga em que a Diretoria ficar reduzida a menos de dois membros, a Assembleia Geral de Acionistas deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

ARTIGO 14

A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 15

Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

ARTIGO 16

Além das atribuições legais, fica a Diretoria investida de plenos poderes para:

- a) Organizar o Regulamento interno da Companhia;
- b) Deliberar sobre a criação, supressão, extinção ou alteração de endereço dependências/postos;
- c) Tomar conhecimento dos balancetes mensais;
- d) Fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura; e
- e) Deliberar sobre a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95) dentro dos limites legais, “*ad referendum*” da Assembleia Geral que aprovar as contas.

Parágrafo Primeiro - Os diretores terão suas atribuições fixadas pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

- a) A 1 (um) Diretor agindo isoladamente; ou
- b) A 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Terceiro - A outorga de procuração caberá 01 (um) Diretor isoladamente. O instrumento de procuração deverá conter, obrigatoriamente, os atos e operações que os procuradores poderão praticar, sendo vedado o substabelecimento, respeitado o prazo máximo de vigência de 2 (dois) anos, com exceção daquelas para fins judiciais.

DUCE SP

LTDA

Parágrafo Quarto - Observado o "caput", a representação da Companhia, em juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer dos Diretores individualmente ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17

O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei das S.A.

ARTIGO 18

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará sua remuneração.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

ARTIGO 19

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 20

O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia de cada mês.

ARTIGO 21

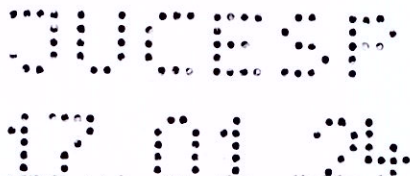
Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão o destino determinado por Assembleia Geral, ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e após as deduções determinadas em Lei.

Parágrafo Primeiro - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

ARTIGO 22

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se



distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro, desde que aprovado pela maioria dos votos dos acionistas presentes.

ARTIGO 23

O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral, no caso de dividendos anuais, ou pela Reunião de Diretoria, no caso de dividendos intercalares, que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício.

ARTIGO 24

A diretoria tem poderes para determinar a distribuição de dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 25

A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e elegerá o liquidante ou liquidantes, ou até mesmo o conselho fiscal que, caso constituído, deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÕES DE CONFLITOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

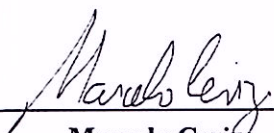
ARTIGO 26

Os acionistas, neste ato, elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer disputas controversas ou reclamações oriundas deste Estatuto Social, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ARTIGO 27

Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela Legislação em vigor, pertinente à matéria.

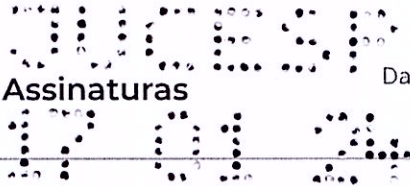
São Paulo, 21 de dezembro de 2023.



Marcelo Cerize
(Presidente)

Anelise Cerizze Marcondes

Anelise Cerizze Marcondes
(Secretária)



LEV HOLDING FINANCEIRA S.A - 2023 12 21 AGE aumento de k 23 01020.pdf

Documento número e69ffe14-7f5d-47b1-8b7b-bf7498060b75



Assinaturas

✓ Marcelo Cerize
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.92.118.34
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Janeiro 09, 2024, 16:15:16
E-mail: marcelo.cerize@lev.com.vc
Telefone: + 5511982025992
ZapSign Token: 2db62e92-****-****-****-978afdacaab3

Assinatura de Marcelo Cerize

✓ Pedro Luiz Cerize
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.207.105.235 / Geolocalização: -23.577375, -46.689914
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6
Safari/605.1.15
Data e hora: Janeiro 10, 2024, 08:41:29
E-mail: pedro@skopos.com.br
Telefone: + 5511981068080
ZapSign Token: f3dd641f-****-****-****-9f01f8f3b8e7

Assinatura de Pedro Luiz Cerize

✓ Anelise Cerizze
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.161.165.119
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0
Safari/537.36 Edg/120.0.0.0
Data e hora: Janeiro 09, 2024, 16:11:14
E-mail: anelise.cerizze@lev.com.vc
Telefone: + 5519981153373
ZapSign Token: 19c357f8-****-****-****-ae48dcbdadba

Assinatura de Anelise Cerizze

DUCEAP
17 01 24



Daiane Pereira da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.92.118.34 / Geolocalização: -23.569003, -46.692596

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 09, 2024, 17:07:56

E-mail: daiane.pereira@lev.com.vc (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511978585272

ZapSign Token: 1d10335f-****-****-****-04b7305c973a

Daiane Pereira Da Silva

Assinatura de Daiane Pereira da Silva



Gustavo Fortes Ferraz
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.26.245.69 / Geolocalização: -23.592178, -46.688431

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6_1 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Janeiro 09, 2024, 17:43:31

E-mail: gus.ferraz@outlook.com

Telefone: + 5511997759888

ZapSign Token: 6b946034-****-****-****-d1b3b152f9d8

Assinatura de Gustavo Fortes Ferraz



Davi Miranda Quixadá
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.92.118.34

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0
Safari/537.36 Edg/120.0.0.0

Data e hora: Janeiro 09, 2024, 15:36:07

E-mail: davi.quixada@lev.com.vc (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511984844505

ZapSign Token: bcd28b77-****-****-****-ee4d0dd0a4fc

Davi Miranda Quixadá

Assinatura de Davi Miranda Quixadá

DUCE SP
17 01 24



Yvone Maria Cabral
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.62.150.241

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 10, 2024, 15:41:53

E-mail: diretoria.ab102@gmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511991446394

ZapSign Token: d592dad4-****-****-****-737243d89e26



Assinatura de Yvone Maria Cabral



MARILIAN APARECIDA BITTENCOURT VIVIAN DE ALME
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.94.195.99 / Geolocalização: -23.491487, -46.959347

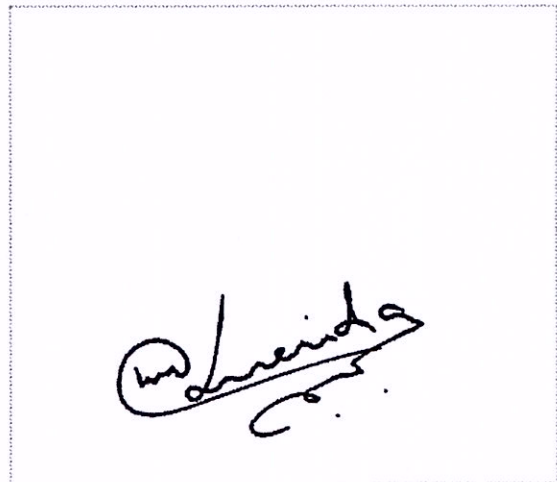
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0
Mobile Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 11, 2024, 09:57:21

E-mail: lilialmeida1701@gmail.com

Telefone: + 5511952435537

ZapSign Token: c369c70e-****-****-****-75f1d47b1598



Assinatura de MARILIAN APARECIDA
BITTENC...



Hash do documento original (SHA256):

03b2b005665e693a2414cb0de1d041d4d700b9ba85b5774d1020a28573af79

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e69ffe14-7f5d-47b1-8b7b-bf7498060b75>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e69ffe14-7f5d-47b1-8b7b-bf7498060b75, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

